

CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 – ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 10.466, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Considerando o fim do prazo para entrega dos Planos de Trabalho em 23/05/2022, referente a Convocação 05/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando as deliberações em reunião da Comissão de Seleção realizada em 25 de março de 2022.

O COMCRIAR – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil abaixo listadas que tiveram a aprovação dos Planos de Trabalho para apresentar os documentos para habilitação:

Subvenção		
OSC	CNPJ	Valor
CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47	R\$ 56.115,00
LAR CAMINHO E PAZ - CAPAZ	08.283.719/0001-99	R\$ 142.470,00

1. Entrega do Plano de Trabalho Original: A organização da Sociedade Civil deverá fazer a entrega do Plano de Trabalho original, o mesmo que foi entregue no formato digital, agora de forma impressa, com todas as informações da OSC, em papel timbrado e devidamente assinado. Quando o custo total do projeto estiver contemplado outras fontes de receitas financiadas pela administração direta, seja pela União, Estado ou Município, deverá ser entregue junto com o plano o instrumento jurídico firmado para repasse desses valores que compõe o total do custo do projeto.

2. Documentos para habilitação (DEVERÃO ESTAR NESSA ORDEM):

- a) Declaração de Requisitos Estatutários com a cópia do Estatuto registrado e suas alterações e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- c) Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
- d) Comprovação de existência de, no mínimo, 1 (um) ano, por meio do cartão CNPJ com situação ativa;
- e) Declaração de Comprovação de Endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil com a comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone, locação, salvo aos referentes à telefonia móvel;
- f) Comprovação de regularidade fiscal:
 - f.1.) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
 - f.2.) Certidão negativa de débito estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
 - f.3.) Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
 - f.4.) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - f.5.) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- g) Comprovação de experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos sem prejuízos de outros:



g.1.) Instrumento similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com Empresas Públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhadas de declaração de efetividade na realização das ações compatíveis com o objeto da parceria a ser firmada, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante; ou

g.2.) Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, mediante atestados ou declarações comprobatórias da execução anterior de objeto compatível com o objeto da parceria firmada; ou

g.3.) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou

g.4.) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros; ou

g.5.) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou provadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

g.6.) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

- h) Declaração do representante legal sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnico-operacional adequadas ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação para atender o objeto;
- i) Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
 - i.1.) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-prefeito e Secretários Municipais;
 - i.2.) Membros do Poder Legislativo: Vereadores; e
 - i.3.) Membros do Ministério Público: Procuradores e Promotores.
- j) Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- k) Declaração, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- l) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo nas condições de aprendiz;
- m) Declaração de abertura de conta corrente para exclusivo recebimento de valores a serem repassados em decorrência de parceria firmada com o Município de Araraquara, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara;
- n) Declaração de Isenção de Débito com a Administração Pública Referente a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares;
- o) Declaração de Atendimento da Divulgação da Parceria na Internet;
- p) Declaração de Gratuidade;
- q) Comprovante de inscrição nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação.



3. Data:

Entrega dos documentos de habilitação: **30/05/2022**

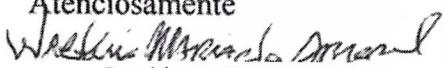
4. Horário: 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

5. Local de entrega: Rua São Bento, 840 – Centro – 4º andar do Paço Municipal, Gerência de Parcerias.

Observação: Não serão aceitos a relação de documentos incompleta ou que não estiverem em conformidade, devendo os mesmos estarem datados de data posterior a esta convocação e as certidões atualizadas.

O não cumprimento dos prazos acima, sem justificativa aprovada pela Presidente do COMCRIAR, fica a Organização da Sociedade Civil desde já ciente que o valor retornará ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara conforme já aprovado em Deliberação do COMCRIAR nº 01/2020.

Araraquara, 25 de MAIO de 2022.

Atenciosamente

Presidente COMCRIAR



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMCRIAR**

PARECER TÉCNICO Nº

12/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº 34.536/2022

Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	CNPJ 05.076.313/0001-47
--	----------------------------

Projeto/Título da Atividade	Cronograma de Desembolso
"TRANSFORMAR"	05 parcelas

Objeto de Parceria

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes do sexo feminino que se encontram em situação de vulnerabilidade apenas por serem meninas atendendo a faixa etária de 06 a 17 anos.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pontuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.466, de 13 de abril de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1º, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.005, de 19 de maio de 2022, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 25 de maio de 2022.

CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNE
(Presidente)
MATRÍCULA: 25866-0

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1

GISLAINE SOUZA FRANCHI
RG: 29.474.540-3

JULIANA APARECIDA DO AMARAL GUESADA
MATRÍCULA: 23021-9

RENATO TONIA RIBEIRO
RG: 45.946.314-7



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMCRIAR**

PARECER TÉCNICO Nº

13/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº 34.537/2022

Organização da Sociedade Civil LAR CAMINHO E PAZ	CNPJ 08.283.719/0001-99
---	----------------------------

Título da Atividade	Cronograma de Desembolso
SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes.	10 parcelas

Objeto de Parceria
Acolhimento sob forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado na forma do disposto no art.227,3º, VI da Constituição Federal e do art.260, 2º da lei nº8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público
Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.466, de 13 de abril de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1º, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.005, de 19 de maio de 2022, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 25 de maio de 2022.

CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNE
(Presidente)
MATRÍCULA: 25866-0

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1

GISLAINE SOUZA FRANCHI
RG: 29.474.540-3

JULIANA APARECIDA DO AMARAL GUESADA
MATRÍCULA: 23021-9

RENATO TONIA RIBEIRO
RG: 45.946.314-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Rendas Mobiliária e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ªInstância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRÚIDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CAD. DO IMÓVEL	ENDEREÇO
FLAVIO DE PAULA E SILVA FILHO	1393/22	118,62	RES. SIMPLES	20.245.012	R. VALTER PRADELLA, 385

Araraquara, 26/05/2022

Valdinete A. da Silva

Auditor Fiscal Tributário Municipal



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP

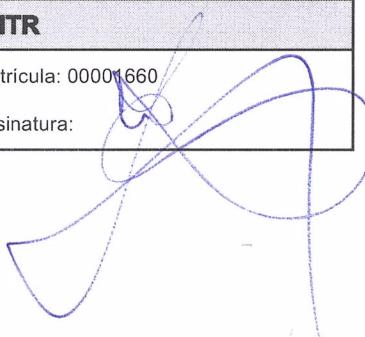
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 25 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NIVALDO MARCOS CASTANHARO	123.202.558-50	6163 /00019/2022
PAULO SOARES DE CAMARGO	060.351.678-53	6163 /00020/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR	Matrícula: 00001660	
Cargo: COORDENADOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27178	Assinatura:	

Data de afixação: 25/05/2022
Data de desafixação: 09/06/2022



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Processo: 430 de 16/02/2022

Pregão Presencial: 018/2022

Órgão Gestor: Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para ligação.

LOTES	EMPRESA	VALOR R\$
01 e 02	PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP	24.200,00

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015.

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, AOS 26 DE MAIO DE 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA ADM N° 226 DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **ALITHEA MARTINS ALVES KRAEMER** portador do RG nº 1134551 para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL (Referência 98, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 26 de maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTRARIA ADM N° 227 DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **ELIANE DADA** portador do RG nº 261505762 para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL (Referência 98, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 26 de maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTRARIA ADM N° 228 DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **LUIZA CAMACHO CALVANO** portador do RG nº 449564599 para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL (Referência 98, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 26 de maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA ADM N° 229 DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **ALESSANDRA DE PAULA TAVARES BERTACCI** portador do RG nº 401002640 para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL (Referência 98, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 26 de maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA ADM N° 230 DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 204 de 19 de Maio de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **JOÃO VITOR BARDASI LIBA** portador do RG nº 40.875.092-3 para o cargo público efetivo de **INSPECTOR DE POSTURAS, Ref. 98, Tabela I, Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 26 de maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM N° 231 DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 93 de 22 de Março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **VITOR MONTEIRO GUIMARÃES**, portador do RG nº 2898767, para o cargo público efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL (Referência 1500, Tabela IV, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTRARIA ADM N° 231 DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 93 de 22 de Março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **VITOR MONTEIRO GUIMARÃES**, portador do RG nº 2898767, para o cargo público efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL (Referência 1500, Tabela IV, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM N° 232, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato **EDUARDO MATIOLA DE SOUZA**, portador do RG nº 424512257, para o cargo público efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL (Referência 1500, Tabela IV, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 26 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM N° 233 DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 196 de 18 de Maio de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **LUCAS CAMILO LELIS** portador do RG nº 34.718.800-X para o cargo público efetivo de **FISCAL DO PROCON (Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 26 de maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM N° 234 DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **PEDRO MALARA CAPPARELLI** portador do RG nº 44.096.927-X para o cargo público efetivo de **FISCAL DO PROCON (Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 26 de maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 187/2022
De 26 de maio de 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora RAÍRA DE AZEVEDO - matrícula 25.565-3, portadora do RG nº 47.104.408-8, Professor II - Área de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 2º- DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora ZILMA DE MENEZES TEIXEIRA LEITE, matrícula 21.640-2, portadora do RG nº 36.902.970-7, Professor I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 188/2022
De 26 de maio de 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata JAQUELINE MANCINI DUARTE FRANCELINO, portadora do RG nº 400401058, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Programa de Educação Integral - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilidos, Referência 617 Tabela III Anexo V-B , constante da Portaria SME nº 175 de 13 de maio de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata KAREN DA VALLE, portadora do RG nº 471285699, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 168 de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 3º-Tornar sem efeito a Nomeação da candidata DANIELE CRISTINA BASSO, portadora do RG nº 480305286, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 142 de abril de 2022nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não assumir o efetivo exercício no prazo estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 189/2022
De 26 de maio de 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições
conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso
II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a candidata LUCIANA ALVES GOMES, portadora do RG nº 418094019, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 639 Tabela III Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 2º- Nomear a candidata CAMILA APARECIDA COLOMBO DOS SANTOS, portadora do RG nº 42730877, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 631 Tabela III Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 3º- Nomear a candidata SILVANA CRISTINA APPARECIDO DOMINGUES, portadora do RG nº 406855109, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Programa de Educação Integral - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilidos, Referência 631 Tabela III Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 193
De 26 de maio de 2022

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – **Auxiliar Administrativo** – Fungota Araraquara Edital Nº12/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I - **CONVOCAR** os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **no dia 30/05/2022 das 7:30h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – COTA PCD	
1º	MARCIA MARIA POPOLI

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 031/2022 Processo DAAE nº 498 de 10/03/2022

Objeto: Aquisição de ferragens e ferramentas para execução e manutenção dos serviços de saneamento do município de Araraquara/SP, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato da senhora Pregoeira que adjudicou o objeto licitado às empresas abaixo relacionadas.

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
01	RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	11.305,00
02, 03, 04, 05 e 06	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	69.780,00

As empresas serão convocadas para assinatura dos respectivos contratos.

Araraquara, 25 de Maio de 2022.

**Donizete Simioni
Superintendente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LIC. Nº 1.006/2.019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.019

CONTRATO INICIAL: Nº. 009/2.019 de 11/12/2019

CONTRATO (ADITIVO) Nº 009/2.019-03PRO de 19/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: WORDWILDE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E MOTORIZADA E VIGILÂNCIA DESARMADA CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, (LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) POSTOS DE TRABALHO VIGILANTE ARMADO E MOTORIZADO).

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses a partir de 21/05/2022, com reajuste na ordem de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) perfazendo o valor total de R\$ 312.682,67 (trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 26 de maio de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1.213/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 004/2022

CONTRATO: N.º 5.618-2022 de 23/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO, ATENDENDO A DEMANDA DO CONVÊNIO ESTADUAL N.º 101828/2021.

VALOR: R\$ 4.999.837,66 (Quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da Ordem de Serviço.

Araraquara, 26 de maio de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº. 179 de 27/05/2022

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
GENI BUENO PAIAO E S/M	006.305.007.00	RUA TRAJANO GOMES DA SILVA Nº 0 LT 007 QD 13 JD PINHEIROS – ARARAQUARA SP CEP: 14811-427	RUA TRAJANO GOMES DA SILVA Nº441 JD PINHEIROS – ARARAQUARA SP CEP: 14811-427

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

* LMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 180 de 27/05/2022

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiriço a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desniveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
GENI BUENO PAIAO E S/M	06.305.007.00	RUA TRAJANO GOMES DA SILVA Nº 0 LT 007 QD 13 JD PINHEIROS – ARARAQUARA SP CEP: 14811-427	RUA TRAJANO GOMES DA SILVA Nº441 JD PINHEIROS – ARARAQUARA SP CEP: 14811-427

**TATTIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

ASSISTENTE SOCIAL – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
30º	207002864	ALITHEA MARTINS ALVES KRAEMER
31º	207002044	ELIANE DADA
32º	207003614	LUISA CAMACHO CALVANO
33º	207003680	ALESSANDRA DE PAULA TAVARES BERTACCI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 26 (vinte e seis) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

ENGENHEIRO CIVIL – Concurso Público nº 001/2020

CLAS.	INSC.	NOME
5º	224007910	EDUARDO MATIOLA DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 26 (vinte e seis) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

FISCAL DO PROCON – Concurso Público nº 001/2020

CLAS.	INSC.	NOME
8º	224005267	PEDRO MALARA CAPPARELLI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 26 (vinte e seis) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
Autógrafo nº 237/2021 – Projeto de Lei nº 253/2021

Institui o Programa “Quintais Sustentáveis” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de outubro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Programa “Quintais Sustentáveis”, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades de agricultura urbana e de práticas relacionadas aos processos de segurança e soberania alimentar.

Art. 2º O Programa “Quintais Sustentáveis” tem por objetivo conceder incentivo à população inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais para a produção doméstica de legumes, frutas ou verduras, por meio da isenção do preço da cobrança dos serviços de abastecimento de água, de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, referentes ou não a fontes alternativas de abastecimento, a serem concedidas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).

Parágrafo único. A isenção de que trata o “caput” deste artigo abrangerá o consumo de 5m³ (cinco metros cúbicos) de água mensais, a ser concedido ao beneficiário do Programa “Quintais Sustentáveis”.

Art. 3º São requisitos para o ingresso e permanência no Programa “Quintais Sustentáveis”:

I – o beneficiário estar com cadastro atualizado junto ao Cadastro Único para Programas Sociais;

II – o beneficiário figurar como titular da fatura de consumo de água e esgoto na qual será aplicada a isenção de que trata o art. 2º desta lei;

III – o consumo da água ser realizado exclusivamente no imóvel utilizado para residência do beneficiário;

IV – o prévio, efetivo e comprovado preparo de horta para produção de legumes, frutas ou verduras com área mínima de 6m² (seis metros quadrados), localizada no imóvel utilizado para residência do beneficiário; e

V – a firmação de compromisso escrito, autorizando expressamente a realização da fiscalização no imóvel para verificação do cumprimento dos requisitos de que trata esta lei, sob pena de exclusão sumária do Programa “Quintais Sustentáveis” e cobrança de todos os valores abrangidos pela isenção de que trata o art. 2º desta lei.

§ 1º Caberá à Coordenadoria Executiva de Agricultura, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo adotar as providências necessárias para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

efetuar o cadastro dos beneficiários, certificando-se acerca do cumprimento dos requisitos de que trata o “caput” deste artigo.

§ 2º Caberá à Coordenadoria Executiva de Agricultura, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em frequência mensal, expressa e formalmente informar a relação dos beneficiários do Programa “Quintais Sustentáveis” e respectivos endereços:

I – ao DAAE; e

II – à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que poderá adotar providências em relação aos beneficiários.

Art. 4º A fiscalização do Programa “Quintais Sustentáveis” caberá à Coordenadoria Executiva de Agricultura, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo e ao DAAE, no limite de suas atribuições e competências.

Parágrafo único. Em sendo constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta lei ou de seus regulamentos, será realizada a exclusão sumária do beneficiário do Programa “Quintais Sustentáveis”, bem como cobrados todos os valores abrangidos pela isenção de que trata o art. 2º desta lei.

Art. 5º Ficam a Prefeitura do Município de Araraquara e o DAAE autorizados a expedir regulamentos para disciplinar a execução e o funcionamento do Programa “Quintais Sustentáveis”.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de outubro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quinta-feira, 11/novembro/21 - Ano XL – Nº 10788.

.Republicado, em razão de erro formal, no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 27/maio/22 - Ano XLI – Nº 10944.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.500, DE 25 DE MAIO DE 2022

Autógrafo nº 111/2022 – Projeto de Lei nº 108/2022

Desafeta para a classe de bens dominicais
as áreas públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da classe de bens de uso especial ou de uso comum do povo para a classe de bens dominicais as seguintes áreas públicas do Município:

I – imóvel de matrícula nº 93.251, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado no cruzamento da Rua Geny Aguiar Capella com a Avenida Augusto Munhoz Perez – Jardim Santa Júlia III;

II – imóvel de matrícula nº 96.774, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado de frente para a Rua Mahiba Barcha, cuja a quadra é completada pelas Avenidas João Soares de Arruda e Torello Dinucci – Jardim das Flores;

III – imóvel de matrícula nº 106.462, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado de frente para a Avenida Marina da Silva Martins, cuja a quadra é completada pelas Ruas José Pedro Oliveira e Dona Dora Cherkasski – Jardim dos Industriários;

IV – os imóveis de matrículas nº 126.171 e nº 126.172, desdobrados do imóvel de matrícula nº 80.466, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado no cruzamento da Rua Ehrle Pieri com a Avenida Ruben Botelho Falcão – Jardim Portugal; e

V – os imóveis de matrículas nº 125.236 e nº 125.237, desdobrados do imóvel de matrícula nº 112.959, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado no cruzamento da Rua Manoel Carlos Gonçalves (Maneco) com a Avenida Moacyr Berweth – Jardim Marialice.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 33420/2022 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.501, DE 25 DE MAIO DE 2022

Autógrafo nº 112/2022 – Projeto de Lei nº 109/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.880.186,79 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, referentes à aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, aquisição de materiais permanentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.880.186,79 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, referentes à aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, aquisição de materiais permanentes, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0049.1	Projeto		
12.365.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 284.501,11	
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 284.501,11	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 59.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 59.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.361.0049.1	Projeto		
12.361.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 929.185,68	
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 929.185,68	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 105.500,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 105.500,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 168.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 168.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 68.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 68.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 157.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 157.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
12.244.0116	CURSINHO POPULAR E POLO	
12.244.0116.2	Atividade	
12.244.0116.2.269	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSINHO	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0115	MOVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO	
12.366.0115.2	Atividade	
12.366.0115.2.274	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 29.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 165.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 165.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 546.466,25
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 546.466,25
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		R\$ 2.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 2.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		R\$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		R\$ 3.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.365.0117.2	Atividade		
12.365.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 20.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.361.0049.2	Atividade		
12.361.0049.2.251	SOS ESCOLA	R\$ 5.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 157.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 157.000,00	
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 25.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 3.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 484.910,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 484.910,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
12.244.0116	CURSINHO POPULAR E POLO	
12.244.0116.2	Atividade	
12.244.0116.2.269	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSINHO	R\$ 51.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 51.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.364	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO	
12.364.0116.2	Atividade	
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO	R\$ 500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.364	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO	
12.364.0116.2	Atividade	
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO	R\$ 500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.364	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO	
12.364.0116.2	Atividade	
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO	R\$ 500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 10.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 169.310,54	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 169.310,54	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 5.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 110.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 110.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
12.365.0083.2	Atividade		
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 5.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	
FONTE DE RECURSO			
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
12.365.0083.2	Atividade		
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 4.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00	
FONTE DE RECURSO			
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
12.365.0083.2	Atividade		
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 5.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	
FONTE DE RECURSO			
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
12.365.0083.2	Atividade		
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 1.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.365.0083.2	Atividade	
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.361.0083.2	Atividade	
12.361.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.361.0083.2	Atividade	
12.361.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
12.361.0083.2	Atividade		
12.361.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 500,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 500,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.502, DE 25 DE MAIO DE 2022
Autógrafo nº 113/2022 – Projeto de Lei nº 110/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de 68.833,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias junto à Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da COVID-19, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para criação de dotação orçamentária para repasse de recursos financeiros de convênio com a Universidade de São Paulo (SESA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de 68.833,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias junto à Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da COVID-19:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	68.833,62
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.293,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	64.540,00
FONTE DE RECURSO	3 – RECURSOS PRÓPRIOS – FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.833,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros do município de Gavião Peixoto, referente ao Convênio de Cooperação nº 012/2020, no valor de R\$ 63.420,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais);

II – repasse de recursos financeiros do município de Gavião Peixoto, referente ao Convênio de Cooperação nº 014/2020, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais);

III – depósito judicial determinado em sentença no processo 1500589-98.2020.8.26.0556, no valor de R\$ 3.141,58 (três mil, cento e quarenta e um reais, cinquenta e oito centavos); e

IV – depósito judicial determinado em sentença no processo 1504486-08.2021.8.26.0037, no valor de R\$ 1.152,04 (um mil, centos e cinquenta e dois reais, quatro centavos).

CAPÍTULO III DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para criação de dotação orçamentária para repasse de recursos financeiros de convênio com a Universidade de São Paulo (SESA), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302. 0080.2	Atividade		
10.302. 0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	163.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	163.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS
------------------	--

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	163.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	163.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.503, DE 25 DE MAIO DE 2022

Autógrafo nº 114/2022 – Projeto de Lei nº 111/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.170.045,29 (um milhão, cento e setenta mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente à Operação de Crédito FINISA – Contrato nº 0530.859 – DVº 06, para atender obras da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.170.045,29 (um milhão, cento e setenta mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente à Operação de Crédito FINISA – Contrato nº 0530.859 – DVº 06, para atender obras da Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	PROJETO	
12.365.0049.1.199	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA	R\$ 1.170.045,29
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.170.045,29
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de saldo financeiro no valor de R\$ R\$ 1.170.045,29 (um milhão, cento e setenta mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei nº 9.661, de 18 de abril de 2019, junto à Caixa Econômica Federal, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.504, DE 25 DE MAIO DE 2022

Autógrafo nº 115/2022 – Projeto de Lei nº 112/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.467,43 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado à inclusão orçamentária referente a repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.467,43 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado à inclusão orçamentária referente a repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.156	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP	R\$ 51.262,19
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.631,10
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.631,09
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0073.2.162	CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 27.205,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 27.205,24
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do §1º e no §3 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício, oriundo de recursos estaduais junto a repasse do FEAS.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.505, DE 25 DE MAIO DE 2022
Autógrafo nº 117/2022 – Projeto de Lei nº 115/2022

Define os vencimentos dos cargos em comissão e das funções de confiança da Câmara Municipal de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam definidos no Anexo I desta lei os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Araraquara.

Parágrafo único. O servidor efetivo nomeado para cargo em comissão pode optar por:

I - perceber o valor nominal do vencimento-base correspondente ao cargo em comissão, sendo vedada a acumulação deste com o vencimento correspondente ao seu cargo de origem; ou

II - perceber, a título de gratificação pelo exercício do cargo, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento-base do respectivo cargo.

Art. 2º Ficam definidos no Anexo II desta lei os vencimentos das funções de confiança da Câmara Municipal de Araraquara.

Parágrafo único. O servidor designado para função de confiança pode optar por:

I - perceber o valor nominal do vencimento-base correspondente à função de confiança, sendo vedada a acumulação deste com o vencimento correspondente ao seu cargo de origem; ou

II - perceber, a título de gratificação pelo exercício de função, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento-base da respectiva função de confiança.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Vencimento-base	Gratificação de 30% (trinta por cento)
Assessor Legislativo	5.078,78	1.523,63
Assessor da Presidência	7.257,97	2.177,39
Chefe de Gabinete da Presidência	8.932,89	2.679,87
Diretor de Comunicação Social	8.932,89	2.679,87

ANEXO II

VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação	Vencimento-base	Gratificação de 30% (trinta por cento)
Assistente técnico	7.257,97	2.177,39
Gerente	7.257,97	2.177,39
Diretor de unidade	8.932,89	2.679,87
Procurador-Chefe	8.932,89	2.679,87
Ouvidor	8.932,89	2.679,87
Secretário-Geral	11.338,67	3.401,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.850, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Institui o cadastro digital de imóveis a serem ofertados aos beneficiários do Programa de Locação Social, de caráter informativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto institui o cadastro digital de imóveis a serem ofertados aos beneficiários do Programa de Locação Social, reestruturado pela Lei nº 10.156, de 17 de março de 2021, de caráter meramente informativo.

Art. 2º Os proprietários ou possuidores, por justo título, de imóveis no Município poderão ofertar os respectivos imóveis aos beneficiários do Programa de Locação Social mediante cadastro a ser realizado no site da Prefeitura do Município de Araraquara.

§ 1º O cadastro de que trata o “caput” deste artigo será supervisionado e gerenciado pela Coordenadoria Executiva de Habitação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º O cadastro de que trata o “caput” deste artigo deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I – endereço completo do imóvel a ser disponibilizado;
- II – tipo do imóvel a ser disponibilizado (casa, apartamento etc);
- III – a quantidade de dormitórios e de sanitários do imóvel;

IV – declaração de existência e perfeito funcionamento de sistema de abastecimento de água potável, instalações elétricas, instalações sanitárias e rede coletora e de afastamento de esgotos;

- V – existência de garagem e, conforme o caso, a quantidade de vagas; e
- VI – fotos da fachada do imóvel.

Art. 3º A Coordenadoria Executiva de Habitação poderá indicar aos beneficiários do Programa de Locação Social os imóveis constantes do cadastro de que trata este decreto, os quais poderão contatar diretamente os respectivos proprietários ou possuidores para ajustar e firmar o aluguel do imóvel.

Art. 4º A inclusão de imóvel no cadastro de que trata este decreto é de caráter facultativo, não gerando qualquer obrigação da Prefeitura do Município de Araraquara sobre o ajuste a ser eventualmente firmado entre o beneficiário do Programa de Locação Social e o proprietário ou possuidor do imóvel alugado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de abril de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ARQUITETA SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 26410/2022 (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.886, DE 23 DE MAIO DE 2022

Revoga a doação de imóvel que especifica, por descumprimento de encargo, realizada com base no Programa Fundo Nacional de Habitação de interesse Social, instituído pela Lei nº 7.930, de 29 de abril de 2013.

Considerando as informações e solicitação prestadas pela Coordenadoria Executiva de Habitação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, junto ao Processo nº 11108/2022, em trâmite perante a Prefeitura do Município de Araraquara;

Considerando parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Araraquara junto ao processo administrativo em epígrafe;

Considerando, por fim, regular notificação e publicação de convocação do donatário, ofertando-lhe prazo para apresentar sua manifestação acerca do estado de abandono do imóvel doado – prazos estes transcorridos “in albis”;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a doação do imóvel constante da Matrícula nº 117.467, registrada junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, em favor de João Gomes Pires, RG 6.131.316-6, CPF 748.126.298-53, por descumprimento do encargo de “dever de ocupar e bem manter o imóvel, utilizando-o somente para fins residenciais de sua família”, constante do inciso II da Cláusula Quarta do Instrumento Particular de Doação de Imóvel a Beneficiário do Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, bem como do inciso II do “caput” do art. 2º da Lei nº 7.930, de 29 de abril de 2013.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e à Procuradoria Geral do Município de Araraquara, em suas respectivas esferas de atribuições, a adoção das providências necessárias e suficientes à:

I – proceder à retomada da posse de referido imóvel;

II – proceder à formalização da revogação da doação de que trata este decreto junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, inclusive por meio de ação judicial, se for o caso;

III – realocação do imóvel em programa habitacional municipal, preferencialmente mediante seleção de família com os mesmos critérios estabelecidos pela Lei nº 7.930, de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ARQUITETA SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 11108/2022 (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.888, DE 25 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.880.186,79 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, referentes à aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, aquisição de materiais permanentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.501, de 25 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.880.186,79 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, referentes à aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, aquisição de materiais permanentes, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 284.501,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 284.501,11
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 59.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 59.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 929.185,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 929.185,68
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 105.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 105.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 168.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 168.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 68.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 68.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 157.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 157.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
12.244.0116	CURSINHO POPULAR E POLO	
12.244.0116.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.244.0116.2.269	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSINHO	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0115	MOVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO	
12.366.0115.2	Atividade	
12.366.0115.2.274	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 29.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.000,00
FONTE DE RECURSO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	165.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	165.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	546.466,25
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	546.466,25
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0111.2	Atividade	
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0111.2	Atividade	
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0111.2	Atividade	
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0111.2	Atividade	
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 3.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.365.0117.2	Atividade	
12.365.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.2	Atividade	
12.361.0049.2.251	SOS ESCOLA	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 157.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 157.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 25.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 3.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RECURSO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 484.910,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 484.910,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0106.2	Atividade		
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 1.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0106.2	Atividade		
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 10.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
12.244.0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
12.244.0116.2	Atividade		
12.244.0116.2.269	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSINHO	R\$ 51.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			R\$	51.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO				
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
12	EDUCAÇÃO				
12.364	ENSINO SUPERIOR				
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO				
12.364.0116.2	Atividade				
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO			R\$	500,00
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			R\$	500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO				
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
12	EDUCAÇÃO				
12.364	ENSINO SUPERIOR				
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO				
12.364.0116.2	Atividade				
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO			R\$	500,00
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$	500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO				
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
12	EDUCAÇÃO				
12.364	ENSINO SUPERIOR				
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO				
12.364.0116.2	Atividade				
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO			R\$	500,00
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R\$	500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO				
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
12	EDUCAÇÃO				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 169.310,54
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 169.310,54
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 110.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 110.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
12.365.0083.2	Atividade		
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 5.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
12.365.0083.2	Atividade		
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 4.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
12.365.0083.2	Atividade		
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 5.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
12.365.0083.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.365.0083.2	Atividade	
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.361.0083.2	Atividade	
12.361.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.361.0083.2	Atividade	
12.361.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RECURSO			
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
12.361.0083.2	Atividade		
12.361.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 500,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 500,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.889, DE 25 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de 68.833,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias junto à Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da COVID-19, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para criação de dotação orçamentária para repasse de recursos financeiros de convênio com a Universidade de São Paulo (SESA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.502, de 25 de maio de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de 68.833,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias junto à Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da COVID-19:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	68.833,62
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.293,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	64.540,00
FONTE DE RECURSO	3 – RECURSOS PRÓPRIOS – FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.833,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros do município de Gavião Peixoto, referente ao Convênio de Cooperação nº 012/2020, no valor de R\$ 63.420,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais);

II – repasse de recursos financeiros do município de Gavião Peixoto, referente ao Convênio de Cooperação nº 014/2020, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais);

III – depósito judicial determinado em sentença no processo 1500589-98.2020.8.26.0556, no valor de R\$ 3.141,58 (três mil, cento e quarenta e um reais, cinquenta e oito centavos); e

IV – depósito judicial determinado em sentença no processo 1504486-08.2021.8.26.0037, no valor de R\$ 1.152,04 (um mil, centos e cinquenta e dois reais, quatro centavos).

CAPÍTULO III DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para criação de dotação orçamentária para repasse de recursos financeiros de convênio com a Universidade de São Paulo (SESA), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	163.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	163.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	163.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	163.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.890, DE 25 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.170.045,29 (um milhão, cento e setenta mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente à Operação de Crédito FINISA – Contrato nº 0530.859 – DVº 06, para atender obras da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.503, de 25 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.170.045,29 (um milhão, cento e setenta mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente à Operação de Crédito FINISA – Contrato nº 0530.859 – DVº 06, para atender obras da Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	PROJETO	
12.365.0049.1.199	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA	R\$ 1.170.045,29
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.170.045,29
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de saldo financeiro no valor de R\$ R\$ 1.170.045,29 (um milhão, cento e setenta mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei nº 9.661, de 18 de abril de 2019, junto à Caixa Econômica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Federal, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.891, DE 25 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.467,43 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado à inclusão orçamentária referente a repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.504, de 25 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.467,43 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado à inclusão orçamentária referente a repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.156	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP	R\$ 51.262,19
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.631,10
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.631,09
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.162	CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 27.205,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 27.205,24
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do §1º e no §3 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício, oriundo de recursos estaduais junto a repasse do FEAS.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTRARIA Nº 28.009, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício SB nº 52/2022, datado de 13 de abril de 2022, protocolado sob o processo nº 28539/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à empregada pública Ana Caroline Digieri Pomponi, matrícula nº 25495-9, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a gratificação pecuniária na ordem de 29,9% (vinte e nove inteiros e nove décimos por cento) sobre o valor da retribuição pecuniária da função atividade atribuída ao Cirurgião Dentista do programa da saúde familiar, a contar de 13 de abril de 2022, conforme disposto na Lei nº 7.158, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.232, de 16 de abril de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 28539/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 28.010, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 35576/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

II – servidor acusado: E.C.M., matrícula nº 23712-4;

III – exposição sucinta dos fatos: “o servidor, Agente de Trânsito, utilizando veículo fiscalizador de radar cedido pela empresa Novo Rumo Sinalização Viária, em suas atribuições de fiscalizador no apoio ao radar foi autuado em excesso de velocidade e se negou a apresentar justificativas para o cometimento da infração de trânsito”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I e III do art. 2º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidor representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Jesley Wellington Schuindt Casimiro, matrícula nº 16262-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 35576/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 28.011, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, de acordo com a solicitação contida no Ofício SMC nº 151/2022, datado de 20 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para análise das propostas enviadas ao Edital de Chamamento Público nº 07/2022, que se destina a selecionar propostas para contratação de empresa locadora de sonorização para atendimento ao Projeto Choro das Águas ou Programação Similar, composta pelos empregados públicos a seguir elencados:

- I – Eliane de Jesus Martins de Freitas;
- II – Flávia Regina Garcia da Silva;
- III – Marcelo Gigante; e
- IV – Sheila Roberta Accarini de Azevedo.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 36150/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 28.012, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, sob o regime especial previsto na Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, aprovadas em concurso público ou em processo seletivo, para prestarem serviços junto ao quadro do Magistério Público Municipal:

I – Raissa Botelho Pinto, matrícula nº 25641-2, como Professor I - Fundamental Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 11 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 135/2022/SME/GAB;

II – Natasha Silva Oliveira, matrícula nº 25642-0, como Professor I - Fundamental Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 11 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 137/2022/SME/GAB;

III – Mariana Zavaglio de Carvalho, matrícula nº 25637-4, como Professor I - Infantil Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 10 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 040/2022/SME/GAB;

IV – Delma Barros Guandalim, matrícula nº 25625-0, como Professor I - Infantil Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 10 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 040/2022/SME/GAB;

V – Bruna Alves, matrícula nº 25621-8, como Professor I - Infantil Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 10 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 040/2022/SME/GAB;

VI – Gisele Maria Ribeiro da Silva, matrícula nº 25623-4, como Professor I - Infantil Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 10 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 040/2022/SME/GAB;

VII – Luiza da Cruz, matrícula nº 25634-0, como Professor I - Infantil Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 10 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 040/2022/SME/GAB;

VIII – Heloisa Aparecida de Souza, matrícula nº 25636-6, como Professor I - Infantil Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 10 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 040/2022/SME/GAB;

IX – Fulvia Codazzi Chavarette, matrícula nº 25633-1, como Professor I - Infantil Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 10 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 040/2022/SME/GAB;

X – Thaina Raphaela Gomes, matrícula nº 25624-2, como Professor I - Infantil Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 10 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 040/2022/SME/GAB;

XI – Gisele Pimentel Santos, matrícula nº 25622-6, como Professor I - Infantil Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 10 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 040/2022/SME/GAB;

XII – Jessica Zambone de Mendonça, matrícula nº 25635-8, como Professor I - Infantil Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 17 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 040/2022/SME/GAB;

XIII – Aline Cristina Zelanti, matrícula nº 25645-5, como Professor I - Infantil Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 17 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 040/2022/SME/GAB;

XIV – Gelci Ramalho, matrícula nº 25638-2, como Professor I - Infantil Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 17 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 040/2022/SME/GAB;

XV – Debora Alves de Queiroz, matrícula nº 25646-3, como Professor I - Infantil Temporário, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 18 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 040/2022/SME/GAB;

XVI – Antonio Laureano de Macedo Filho, matrícula nº 25644-7, como Professor II - Geografia Temporário, referência 617 da tabela III do anexo V-B, a contar de 11 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 060/2022/SME/GAB;

XVII – Fernanda Gabriela Sabadini, matrícula nº 25640-4, como Professor II - Inglês Temporário, referência 617 da tabela III do anexo V-B, a contar de 10 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 020/2022/SME/GAB;

XVIII – Isaac Jose Araujo Chagas, matrícula nº 25632-3, como Professor II - Integral Temporário, referência 617 da tabela III do anexo V-B, a contar de 09 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 138/2022/SME/GAB;

XIX – Andre Motta Correa, matrícula nº 25653-6, como Professor II - Matemática Temporário, referência 617 da tabela III do anexo V-B, a contar de 17 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 032/2022/SME/GAB;

XX – Dandara Rosa Azevedo de Oliveira, matrícula nº 25643-9, como Professor II - Português Temporário, referência 617 da tabela III do anexo V-B, a contar de 11 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 031/2022/SME/GAB; e

XXI – Rosa Maria Kinouchi de Oliveira, matrícula nº 25654-4, como Professor II - Português Temporário, referência 617 da tabela III do anexo V-B, a contar de 20 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 698/2022, contrato temporário por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 389/2022/SME/GAB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 28.013, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em Processo Seletivo, para prestarem serviços ao quadro da Saúde Pública Municipal:

I – Ana Claudia Lopes Rocha da Silva, matrícula nº 25833-4, como Apoiadora de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 03 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

II – Igor Luis dos Santos Silva, matrícula nº 25828-8, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 03 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

III – Jane Ribeiro da Silva, matrícula nº 25513-0, como Apoiadora de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 03 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

IV – Josiane Micheletti Lima, matrícula nº 25827-0, como Apoiadora de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 03 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

V – Quiteria Lima da Silva, matrícula nº 25830-0, como Apoiadora de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 03 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

VI – Solange Cristina Aparecida Marques, matrícula nº 25525-4, como Apoiadora de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 03 de maio de 2022, conforme aprovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

VII – Vera Lucia Borges, matrícula nº 25468-1, como Apoiadora de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 03 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

VIII – Paulo Cesar da Silva, matrícula nº 25883-0, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

IX – Eber Wilians Luciano Filho, matrícula nº 25882-2, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

X – Evelyn de Oliveira Boa Vista, matrícula nº 25884-9, como Apoiadora de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XI – Tatiana da Silva Cesar, matrícula nº 25885-7, como Apoiadora de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020; e

XII – Ana Carolina Amorim do Nascimento, matrícula nº 25890-3, como Apoiadora de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 12 de maio de 2022, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 28.014, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício UPA Central nº 95/2022, de 28 de abril de 2022, protocolado sob o processo nº 30686/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Daniele Francelino Gomes, matrícula nº 20454-4, para o exercício da função de confiança de Gestora de Unidade II da UPA Central, período da tarde, junto à Coordenadoria Executiva de Urgências e Emergências da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 30686/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 28.015, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício SB nº 48/2022, datado de 11 de abril de 2022, protocolado sob o processo nº 27496/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao empregado público Eduardo Bonini de Oliveira, matrícula nº 25470-3, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a gratificação pecuniária na ordem de 29,9% (vinte e nove inteiros e nove décimos por cento) sobre o valor da retribuição pecuniária da função atividade atribuída ao Cirurgião Dentista do programa da saúde familiar, a contar de 5 de abril de 2022, conforme disposto na Lei nº 7.158, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.232, de 16 de abril de 2010.

Art. 2º Conceder à empregada pública Fernanda Rúbio, matrícula nº 25482-7, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a gratificação pecuniária na ordem de 29,9% (vinte e nove inteiros e nove décimos por cento) sobre o valor da retribuição pecuniária da função atividade atribuída ao Cirurgião Dentista do programa da saúde familiar, a contar de 11 de abril de 2022, conforme disposto na Lei nº 7.158, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.232, de 16 de abril de 2010.

Art. 3º Conceder ao empregado público Iago Amantea Hallgren, matrícula nº 25485-1, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a gratificação pecuniária na ordem de 29,9% (vinte e nove inteiros e nove décimos por cento) sobre o valor da retribuição pecuniária da função atividade atribuída ao Cirurgião Dentista do programa da saúde familiar, a contar de 11 de abril de 2022, conforme disposto na Lei nº 7.158, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.232, de 16 de abril de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de maio de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 27496/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTRARIA Nº 28.016, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 27.214, de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTRARIA Nº 28.017, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir a empregada pública Débora Cristina Gomes, matrícula nº 19727-0, do exercício da função de confiança de Assistente Técnica III, junto à Coordenadoria Executiva de Comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação, em virtude de seu desligamento do quadro de servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 28.019, DE 25 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “f” do inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários públicos como Agentes de Desenvolvimento, para a efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I – Danilo de Souza Jardim, matrícula nº 14.970-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II – Taísa Ferreira Rodrigues Lima, matrícula nº 11.737-4, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo; e

III – Danilo Hamilton Alécio da Silva, matrícula nº 15.339-0, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;
e

IV - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 2º As designações dispostas nesta portaria não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 36713/2022 (“MRS/RAP”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

= ATOS OFICIAIS =

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

INDEFERIDO/1^a INSTÂNCIA

DEFERIDO/1^a INSTÂNCIA

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal "Folha da Cidade" e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 26 de maio de 2022.

JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

= ATOS OFICIAIS =

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

INDEFERIDO/2^a INSTÂNCIA

DEFERIDO/2^a INSTÂNCIA

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 26 de maio de 2022.

JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 017/2022
Processo DAAE nº 0305 de 07/02/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de telemetria de 90 (noventa) pontos de medição para monitoramento via internet do volume e da pressão (mca) dos grandes consumidores de água e de pontos no sistema de produção e distribuição dispersos pelos setores de abastecimento do daae, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Considerando a decisão proferida pela Superintendência da Autarquia, dando provimento ao recurso da licitante Techno OK – Tecnologia Embarcada Ltda., fica designada sessão pública para abertura de seu envelope de habilitação.

Data e horário - Abertura Envelope de Habilitação: Dia 30/05/2022, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara, 26 de Maio de 2022.

**Donizete Simioni
Superintendente**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2183/2022;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 10 de JUNHO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 10 de JUNHO de 2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A LIMPEZA E TRATAMENTO DAS PISCINAS DO PARQUE PINHEIRINHO E DO COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, CONFORME DESCrito NO ANEXO I DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 26 de maio de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 035/2022
Processo DAAE nº 860 de 05/04/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA SOCIAL DE USO RACIONAL DA ÁGUA – PURA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 14/06/2022, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara, 26 de Maio de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 040/2022
Processo DAAE nº 1.058 de 28/04/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR A SER UTILIZADO NO PROGRAMA SOCIAL DE USO RACIONAL DA ÁGUA – PURA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 14/06/2022, às 14h00min (Quatorze Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara, 26 de Maio de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N^a 22, Vila Xavier, **das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
305º	845431	LUCIANA ALVES GOMES
306º	847590	CAMILA APARECIDA COLOMBO DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 26 (vinte e seis) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N^a 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

Professor II - Área de atuação: Programa de Educação Integral - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilidos – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
17º	856424	SILVANA CRISTINA APPARECIDO DOMINGUES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 26 (vinte e seis) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação